



CONSELHO GERAL

Informação

Nos termos do Artigo 65.º do Decreto-Lei 137/2012, de 2 de Julho, Revisão dos regulamentos internos, *“Na inexistência de alterações legislativas que imponham a sua revisão antecipada, os regulamentos internos dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas, aprovados nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º, podem ser revistos ordinariamente quatro anos após a sua aprovação e extraordinariamente, a todo tempo, por deliberação do conselho geral, aprovada por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções.”*

Procedeu-se à **Revisão Extraordinária do ponto 1 do Artigo 9.º de Regulamento Interno** do Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado no que concerne à **Composição do Conselho Geral** que passa a ser a seguinte;

1. O Conselho Geral é composto por 21 elementos:
 - a) Diretor;
 - b) 7 Representantes do pessoal docente;
 - c) 2 Representantes do pessoal não docente;
 - d) 6 Representantes dos pais ou encarregados de educação;
 - e) 2 Representantes dos alunos do Ensino Secundário;
 - f) 3 Representantes do município;
 - g) 1 Representante cooptado na comunidade local.

Esta Revisão foi aprovada na 20ª reunião do Conselho Geral 2014/18, no dia 29 de Janeiro de 2018, por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções conforme consta na respetiva ata.

Esta alteração entra de imediato em vigor e aplica-se na constituição das listas dos processos eleitorais e/ou de designação de representantes para o próximo mandato do Conselho geral 2018/22.

Lisboa, 30/01/2018

A Presidente do Conselho Geral 2014/18

Maria Alfreda Ferreira da Fonseca